

## CONTRATO Nº20/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.<sup>o</sup> 1935, bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob n.<sup>o</sup> 20.931.994/00001-77, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcílio Magela de Souza, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA. - ME**, com sede na rua Tenente Coronel Roberto, nº247, bairro centro, na cidade de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº71.107.320/0001-93, CEP nº 35660-011, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Araújo Silva, portador do CPF nº 039.081.586-13 e Cédula de Identidade nº M8496681 doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si , em decorrência da Pregão Presencial nº 05/2013 , nos termos da Lei nº 10520/2002 e da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 , o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

### 1– DO OBJETO

1.1– O objeto deste Contrato é a contratação de fornecimento de equipamentos de sonorização para o Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme descrito no **Anexo Único** deste Contrato.

1.2 - O objeto será entregue pela CONTRATADA em no máximo 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, observadas as respectivas necessidades da CONTRATANTE, de acordo com a data, horários, e locais estabelecidos na ordem de fornecimento/serviço.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1– As especificações e quantidades estão descritas no ANEXO ÚNICO deste Contrato .

2.2 - Os itens que compõem o **Anexo Único** serão entregues pela CONTRATADA conforme solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no item 1.2 e o pagamento efetuado após a entrega e conferência dos equipamentos.

2.3 – A responsabilidade pelo recebimento e conferência dos produtos é do servidor lotado no cargo de Chefe do Setor de Compras da CONTRATANTE.

### 3 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

3.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 – A **CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas necessárias à prestação dos serviços e ao fornecimento dos produtos.

3.5 – É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a conservação dos equipamentos a serem fornecidos , bem como o armazenamento , transporte, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade decorrente disso.

3.6 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os equipamentos com a marca e qualidade constante na proposta comercial cumprindo rigorosamente as normas qualidade exigidas, principalmente no quesito acondicionamento e transporte.

3.7 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto dos responsáveis pelo recebimento dos equipamentos e emissão de Nota Fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

3.8 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, os equipamentos em que se verificarem irregularidades inclusive durante o período de garantia, que deve ser de no mínimo 1 (um) ano.

#### **4 – DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância bruta global estimada de R\$ 28.300,00 (Vinte oito mil e trezentos reais) pelo objeto deste Contrato, considerando os itens e valores listados no **Anexo Único** deste Contrato .

4.2 – As retenções de ISSQN, INSS e IR, ficam a cargo da CONTRATADA, sendo que quanto ao ISSQN deverá ser informado na nota se a empresa é optante pelo simples e a alíquota a ser descontada.

4.3 – A importância mencionada no item 4.1 será paga pela CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal eletrônica discriminando os equipamentos fornecidos de acordo com o comprovante de entrega assinado e conferido pelo Chefe do Setor de Compras.

4.4 – Este contrato poderá ser aditado nos termos da lei 8666/93.

#### **5 – DO PRAZO**

5.1 - Este Contrato vigerá por 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

5.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser alterado caso se configure alguma das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

#### **6 – DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0003.4001 – EQUIPAMENTOS DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 44.90.52.00 – 0011 - Equipamentos e Material Permanente

Sub Ficha: 44.90.52.17-0137 – Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto.

Ficha: 33.90.36.00-0088 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Sub Ficha: 33.90.36.99 – 0119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

## **7 - DA RESCISÃO**

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Pará de Minas;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

7.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **8 – DAS SANÇÕES**

8.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Câmara Municipal aplicará penalidade (s) ao licitante vencedor conforme a seguir:

8.1.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

8.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

8.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão,

bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CAMARA , em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§1º – O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§2º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.2 - advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Câmara Municipal.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pará de Minas, junto à Tesouraria da Câmara Municipal , no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Câmara Municipal.

8.5 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Pará de Minas em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **9 – DO COMPROMISSO**

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão n.º 05/2013, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

## **10 – DA LEGISLAÇÃO APlicável**

Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 3.578/03.

## **11 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Pará de Minas, 22 de abril de 2013 .

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA :** \_\_\_\_\_

## ANEXO ÚNICO

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>QTDE.</b>	<b>TEMPO DE GARANTIA</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
I	<b>CAIXA ACUSTICA DE SOM ATIVA:</b> Características Gerais - Alto-falantes: 1 falante de 15" - Driver: 1 drive de 1" - Acabamento: Plástico - Potência: 450 W RMS - Quantidade de canais: 1 canal - Saídas: XLR balanceada - Entradas: 3 em 1 (XLR balanceada, P10 estéreo e XLR paralela) e 2 entradas P10 estéreo - Controles: 3 controles de dB e 1 chave de equalização - Alimentação: 120 - 240 VAC - Freqüência: 42 Hz – 18 kHz - Sensibilidade: + 4 dBu - Impedância: 64 kohms (balanceada) e 32 kohms (desbalanceada) Dimensões e Peso - Altura: 730 mm - Largura: 470 mm - Profundidade: 400 mm - Peso: 19,3 kg	02	01 (UM) ANO	JBL EON515	R\$3471,50	R\$6943,00
II	<b>MESA DE SOM</b> Tipo: mesa de som analógica Canais: 24 canais com pré-amplificadores de microfone e Phantom Power; Insert I/O para todos os canais mono; 2 processadores de efeitos SPX com 16 pré-ajustes cada; 6 auxiliares: 4 pré/pós-fader + 2 pós-fader para efeitos; Equalização de 3 bandas: semi-paramétrica nas frequências médias; Entrada p/ Talkback; LPF Chaveado; Chaves ON/OFF de canais com indicação luminosa; Dimensões (A x L x P): 14,0 x 102,7 x 55,1 cm Peso: 22,0 Kg	01	01 (UM) ANO	YAMAHA MG3214	R\$4500,00	R\$4500,00

<b>III</b>	<b>SUporte pedestal CXP TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM:</b> - Altura regulável entre 150cm até 200cm.. - Suporta até 80Kg. - Com chapéu de plástico e pino trava.	02	<b>01 (UM) ANO</b>	ASK CPX	R\$120,00	R\$120,00
<b>IV</b>	<b>CONDICIONADOR DE ENERGIA</b> Tipo: gerenciador condicionador e seqüenciador de acionamento, oito saídas Operação assistida por um processador de 8 bits Testador de AC: indica precisamente a posição e presença dos condutores fase, neutro e terra Tensões de referência para as proteções dinâmicas em 110V, 120V e 127V Detecção automática da freqüência da rede, 50Hz e 60Hz Capacidade de 15A (total) e até 3A em cada uma das saídas Filtros de linha (modo comum e diferencial) com dois pólos em cada uma das saídas 2 estágios de proteção contra transientes Proteções contra sobre e sub-tensão de acordo com as definições da curva ITI 2 hastas ajustáveis com iluminação fria de alta intensidade Seqüência de acionamento e desligamento ajustável com tempos de 0s a 5s entre as saídas Acionamento das saídas através de TRIACs disparados com dispositivo "zero-crossing" Mostrador true RMS digital da tensão com precisão de 1,5V Bargraph digital com oito LEDs indicando variações rápidas da tensão da rede Dimensões (A x L x P): 4.4 x 48,2 x 19,0 cm Peso: 3,0 kg	01	<b>01(UM) ANO</b>	PENACUS PC8000	R\$1390,00	R\$1390,00

V	<b>PARES DE CONECTORES</b> Fêmea/Macho: Tipo: conector XLR de linha Conectores: macho Acabamento externo em zinco Conectores com encaixe para solda Sistema de Jaws de retenção do cabo Montagem rápida sem chave de fenda Dimensão (A x L x P): 8,2 x 1,9 x 1,9cm Peso: 0,05kg	25	01 (UM) ANO	AMPHENO N AC XLR3P SERIE	R\$35,00	R\$875,00
VI	<b>MICROFONES GOOSENECK</b> Tipo: microfone gooseneck condensador Padrão de captação: supercardióide Resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz Sensibilidade: - 36dBv/PA Impedância nominal: 200 ohms Pressão sonora: 112 dB SPL Relação sinal ruído: 70 dB Alimentação: dupla com phantom power ou bateria Tela de proteção grande para evitar o ruído do vento Conexão: XLR macho Bateria 1,5 V alcalina AA incluída Peso: 1 kg  microfone gooseneck de mesa com base e chave liga/desliga. Seu padrão supercardióide é ideal para centros de conferência, auditórios, etc. A cápsula tipo condensador eletreto permite alto ganho antes da ocorrência de microfonia. Pode ser alimentado por "phantom power" ou bateria 9V.	18	01 (UM) ANO	SUPERLUX PRA528DS	R\$450,00	R\$8100,00
VII	<b>WC 220 MIC</b> Cabo balanceado para Microfone 2 x 0.20 mm <sup>2</sup> Capa Externa: PVC Super Flexível Preto	100 MT	01 (UM) ANO	SANTO ANGELO SC30P	R\$5,00	R\$500,00
VIII	<b>MULTICABO DE 37 METROS COM 36 VIAS</b> Espaguetado e Numerado com bandeja inclusa, 36 XLR painel Fêmea e 36 XLR Linha Macho (montado)	01	01 (UM) ANO	SPARFLEX 36X24AWG	R\$2850,00	R\$2850,00

<b>IX</b>	<b>EQUALIZADOR 31 BANDAS</b> FBQ6200 31 bandas, * Estéreo, * Para aplicações ao vivo ou em estúdio. * Revolucionário sistema FBQ "Feedback Detection System" * Entradas e saídas Servobalanceadas com conectores 1/4" TRS e XLR banhados a ouro;	<b>01</b>	<b>01 (UM) ANO</b>	<b>BEHRINGER FBQ6200</b>	<b>R\$880,00</b>	<b>R\$880,00</b>
<b>X</b>	<b>DIRECT BOX:</b> - - Converte qualquer entrada de linha desbalanceada em saída de mic balanceadas - Fornece impedância e equidade de sinal para conexão direta de instrumentos para amplificadores e mixers - Permite o uso de cabos longos sem perder altas frequências - Jack Thru/Saída que permite a você enviar o sinal desbalanceado para um amplificador onstage enquanto o sinal balanceado é roteado para o mixer - Entrada selecionável para conectar instrumentos ou amplificadores com saídas de até 3,000 Watts - Seletor de filtro que reduz zumbidos - Chave de Lift (aterramento) elimina típicos problemas de loop de aterramento assim como zumbido - Transformador de alta performance para melhor integridade de sinal - Carcaça de metal ideal para Estrada, ultra compacto Dimensões e Peso - Altura: 35 mm - Largura: 128 mm - Profundidade: 95 mm - Peso: 0,3 Kg	<b>06</b>	<b>01 (UM) ANO</b>	<b>BEHRINGER D1600P</b>	<b>R\$160,00</b>	<b>R\$960,00</b>
<b>XI</b>	CABOS BALANCEADOS COM 05 METROS	<b>18</b>	<b>01 (UM) ANO</b>	<b>CSR UW2011</b>	<b>R\$59,00</b>	<b>R\$1062,00</b>